



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2025

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL OCUPANTES DO CARGO DE CUIDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido **reajuste salarial de 10,00% (dez por cento)**, sobre o **vencimento básico inicial do nível I**, dos profissionais ocupantes do cargo de **CUIDADOR**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal Nº 1.258, de 21 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Nossa Senhora da Glória, para o exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. O Item 3 do Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos e de Fiscalização constante do Anexo Único da Lei Municipal Complementar Nº 66/2025 de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025, 97º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita Municipal

Tiago de Souza Gois
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2025

Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos e de Fiscalização		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
3	CUIDADOR	1.670,26	1.712,02	1.754,82	1.798,69	1.843,66	1.889,75	1.936,99	1.985,42	2.035,05	2.085,93	2.138,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, torna público que sancionou a Lei Municipal Nº 1.321, de 23 de dezembro de 2025, que CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL OCUPANTES DO CARGO DE CUIDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A referida Lei Municipal, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Lei Municipal Nº 1.321, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixada no quadro de Aviso da PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 23 de dezembro de 2025 e 97º da Emancipação Política do Município.


TIAGO DE SOUZA GOTS
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Tiago de Souza Gots
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e
Planejamento